

PORTARIA Nº 4.214/PR/2018

Designa juiz leigo para atuar em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados do processo seletivo de juízes leigos, regido pelo Edital nº 001/2015, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 23 de novembro de 2015 e homologados em 4 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.3 do Edital de Processo Seletivo de Juízes Leigos nº 001/2015,

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0069993-94.2018.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Priscilla Marina Araújo dos Santos Militão para atuar junto ao 15º Juiz de Direito da 5ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 5º, inciso II, da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente